



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 348/2012

DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a reestruturação e atualização monetária do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Craíbas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS -

AL, faço saber que a Mesa da Câmara Municipal de Craíbas, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que determina o Inciso I, do Artigo 25, da Resolução nº 121/2009, de 02 de outubro de 2009, **(REGIMENTO INTERNO)**, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - fica reestruturado e atualizado o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, na Parte Permanente de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, de conformidade com a presente Lei.

Art. 2º - Os cargos de Provimentos Efetivos e os Cargos de Provimento em Comissão, ficam atualizados e integram os Anexos I e II, desta Lei e terá o mês de abril, data base para o reajuste anual.

Art. 3º - Em face a necessidade para melhorar o funcionamento do Poder Legislativo, já ficam criados no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, cargos que serão preenchidos através de concurso publico, realizado em conformidade e determinação da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

Craíbas, 10 de Setembro de 2012.

Edilson Barbosa Lima

Prefeito



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

ANEXO - I - DA LEI Nº 348/2012

De 10 de Setembro de 2012

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTOS EFETIVOS

<i>Denominação</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quant.</i>	<i>V/Mensal em R\$</i>
Coordenador Geral	CMC - 5	01	2.700,00
Controlador Interno	CMC - 4	01	2.000,00
Secretario(a) legislativa	CMC - 3	01	1.050,0
Agente Administrativo	CMC - 2	01	930,00
Serviçal	CMC - 1	01	820,00

Craíbas, 10 de Setembro de 2012.

Edielson Barbosa Lima

Prefeito



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

ANEXO - II – A LEI Nº 348/2012

De 10 Setembro de 2012

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>Denominação</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quant.</i>	<i>V/Mensal em R\$</i>
Tesoureiro (a)	CC - 01	01	1.000,00
Chefe de Gabinete	CC - 02	01	900,00

Craíbas, 10 de Setembro de 2012.

Edielson Barbosa Lima

Prefeito